



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 32/2016

**“CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E A
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE
DOIS IRMÃOS.”**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Berlim, 240, Centro, Dois Irmãos, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.891/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Irineu Becker nº 51, conjunto 02, 03 e 04, Centro, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.069.040/0001-90 neste ato representada por seu Presidente **AIRTON KAISER**, de ora em diante denominado simplesmente de **FUNDAÇÃO**, acordam assinar o presente Convênio, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem como objetivo incentivar a aprendizagem de crianças através de apropriação de conhecimentos e de desenvolvimento das potencialidades físicas, psíquicas e cognitivas.

Parágrafo Único Para subsidiar os serviços descritos acima o Município participará no custeio das despesas com pagamento de brinquedos recreativos para crianças e material pedagógico, equipamentos eletrônicos, tudo conforme Plano de Trabalho e Aplicação apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução do objeto previsto na cláusula anterior o **MUNICÍPIO** repassará, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da Lei Municipal nº 2.056/2003, de 14 de novembro de 2003, a importância de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais), a serem pagos até a primeira quinta-feira do mês de abril de 2016, mediante entrega de recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo para a prestação de contas dos valores recebidos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, mediante apresentação de documentos hábeis, notas fiscais, RPA's, tomada de menor preço para compras e serviços com no mínimo três orçamentos, descrição de horas e especialidades da mão-de-obra, notas fiscais correlacionadas aos materiais usados às notas de mão-de-obra, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado, exceto no caso de eventuais valores não gastos, os quais deverão ser obrigatoriamente depositados em conta poupança e sua prestação de contas apresentada até a última prestação de contas.

§ 1º No caso do encerramento do exercício, o prazo para prestação de contas será até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”